

Considerando que a partir do momento em que são exercidas, no âmbito das IES, especificamente dos NPJs, atividades privativas da advocacia, como atos de postulação a órgão do Poder Judiciário e aos Juizados Especiais, atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, necessário se faz o acompanhamento e a subsequente fixação de diretrizes quanto às metodologias empregadas nos referidos Núcleos concernentes às aludidas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes a todas as Instituições de Ensino Superior do Estado do Pará que desenvolvem estágio supervisionado, enquanto componente curricular obrigatório, nas próprias IES, por seus Núcleos de Prática Jurídica, nos seguintes termos:

1.1 Os Núcleos de Prática Jurídica das IES deverão credenciar o seu funcionamento na OAB/PA, nos termos do art. 9º, §1º do Estatuto da Advocacia e da OAB e do art. 27, §1º do Regulamento Geral do EOAB, para fins de melhor controle e acompanhamento do exercício da atividade advocatícia prestada no Núcleo;

1.2 Os estagiários que prestam assistência aos professores-orientadores nas audiências do NPJ devem ser regularmente inscritos na OAB/PA, salvo os legalmente impedidos de obtê-la, nos termos do §3º, do art. 9º do Estatuto da OAB;

1.3 Compete aos Núcleos de Prática Jurídica observar o disposto no art. 3º § 2º, do Estatuto da OAB no sentido de que os estagiários, regularmente inscritos, podem praticar os atos previstos no art. 1º do diploma estatutário, na forma do regimento geral, em conjunto com advogado e sob responsabilidade deste;

1.4 Não pode o estagiário atuar de modo autônomo, isoladamente ou em conjunto com outros estagiários, oferecendo diretamente seus serviços a advogados ou a terceiros, sob risco de patente desvirtuamento da finalidade educativa do estágio;

1.5 Compete aos Núcleos de Prática Jurídica considerar o art. 3º § 1º, da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), o qual disciplina que o estágio, enquanto ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor-orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente;

1.6 O Núcleo de Prática Jurídica ao receber a demanda do jurisdicionado, deverá acompanhar todo andamento processual até seu termo (inicial, instrução, execução e recursos), por meio de seus professores-orientadores, o que implica no atendimento do cliente, a elaboração da ação, mediante outorga de poderes (procuração) em nome dos professores-orientadores da IES, indicando-se a assistência do respectivo NPJ, o aforamento e o acompanhamento integral dos processos;

1.7 Fica assentida a contratação de 1 (um) advogado audiencista monitor, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência, a fim de suprir as necessidades decorrentes das férias escolares e outros impedimentos dos professores-orientadores que compõem o Núcleo de Prática Jurídica;

1.8 Para o exercício da função de professor-orientador no âmbito dos Núcleos de Prática Jurídica devem ATUAR aqueles professores que ministram as disciplinas de prática simulada/forense em sala de aula, ressalvado casos excepcionais;

1.9 O professor-orientador do Núcleo de Prática Jurídica deve atuar em regime de carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;

1.10 O professor-orientador deverá ser responsável civil, criminal e disciplinarmente perante a OAB/PA, pela condução dos processos, até o limite de sua atuação no Núcleo de Prática Jurídica;

1.11 Os estagiários regularmente inscritos nos quadros da OAB/PA não devem praticar ato excedente de sua habilitação, vez que constitui infração disciplinar, nos termos do art. 34, inciso XXIX do Estatuto da OAB;

1.12 Os Núcleos de Prática Jurídica deverão atuar em causas judiciais cuja renda líquida familiar não exceda a 2 (dois) salários mínimos;

1.13 Os Núcleos de Prática Jurídica deverão limitar sua atuação às causas de no máximo 20 salários mínimos;

1.14 Os convênios celebrados entre as Instituições de Ensino Superior e o Poder Público, no que tange aos Núcleos de Prática Jurídica, deverão ser encaminhados e registrados na OAB.

1.15 A inobservância dos preceitos aqui expostos será imediatamente comunicada ao Conselho Federal da OAB, o que poderá ser considerado para efeito de avaliação no

parecer opinativo daquele órgão da OAB a ser enviado ao MEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de maio de 2015.

JARBAS VASCONCELOS

Presidente do Conselho Seccional

Protocolo 834650

AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S.A.-AGROMASA. CNPJ/MF nº 14.123.228/0001-83 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S.A - AGROMASA, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social margem direita do Rio Guamá - Vila Maçaranduba, Zona Rural, Município de Garrafão do Norte/PA, no dia 9 de junho de 2015, às 10:00 hs, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a Conversão das Debêntures; b) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das Debêntures Conversíveis e Inconversíveis; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; d) O que ocorrer. Garrafão do Norte/PA, 01 de junho de 2015. Josaphat Paranhos de Azevedo Filho - Diretor Presidente.

Protocolo 834708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/NGO**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática. Data de Abertura: 12 de junho de 2015. Horário 10:00 hs. Local: Sala de Licitação Seplan, O Edital e informações poderão ser obtido no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br. Santarem 29 de maio de 2015

Claudionor dos Santos Rocha

Presidente da CPL

Protocolo 834713

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 2ª REGIÃO - CRB-2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 DE 01/06/2015. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 2ª REGIÃO - CRB-2, no uso de suas atribuições legais, convoca a Bibliotecária HELEN PAULA PINTO CAMPOS, aprovada em 2º lugar no cargo de Bibliotecária Fiscal, para preenchimento de vaga, sendo que nos 10(dez) dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer na sede deste Regional, munida da documentação conforme Edital de Seleção Nº001/2013. Belém, 01 de junho de 2015. ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES, Presidente do CRB-2/1282.

Protocolo 834768

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 08/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de Alarme, Circuito Interno de Filmagem - CFTV e Manutenção de Cerca Elétrica, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital). Abertura: 12/06/2015, às 10:00h (horário local), no auditório do CRCPA, 2º andar, localizado na Rua Avertano Rocha, 392, Comércio, Belém-PA. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site www.crcpa.org.br. Informações pelos fones: 3202-4176/4166 ou pelo e-mail: pregoeiro@crcpa.org.br. Belém, 01 de junho de 2015.

Alan Almeida Ferreira

Pregoeiro do CRC-PA.

Protocolo 834781

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDÊNCIA S.A - CNPJ 08.816.067/0001-00, valor global R\$ 6.985,65. Objeto: Prestação De Serviço Seguros Dos Veículos Pertencentes Ao CRCPA, Ref. ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014 -

CRCPA, processo nº 10/2014. Foro da Justiça de Belém-Pa. Pedro Henrique Ribeiro Araújo pela contratante, e pela contratada Cleidilso Batista Silva.

Pedro Henrique Ribeiro Araújo

Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A - CNPJ 01.378.407/0001-10, valor global R\$ 5.868,00. Objeto: Prestação De Serviços De Seguros Dos Imóveis (Prediais) Pertencentes Ao CRCPA, ref. ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014 - CRCPA, processo nº 10/2014. Foro da Justiça de Belém-Pa. Pedro Henrique Ribeiro Araújo pela contratante, e pela contratada Paulo Roberto Martins.

Pedro Henrique Ribeiro Araújo

Presidente.

Protocolo 834784

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 08/2015/PMI
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaituba, conforme determinação judicial do Processo nº 0004262-66.2014.814.0024 da 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba do TJE-PA, convoca as candidatas FRANCINETE FERREIRA SEZORTE (sub judice), JACIARA MOTA (sub judice) e NATALINA OLIVEIRA BAU (sub judice), a 2ª Etapa do Concurso (Prova de Títulos). As candidatas deverão até o dia 12/06/2015, conforme regras do item 8 do Edital nº 01/2013/PMI, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (prova de títulos) e enviá-lo, por carta registrada, juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 8.8 do edital supracitado, à Comissão Executora do Concurso - FADESP (Documentos da Prova Títulos do Concurso da PMI), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Bairro do Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

Itaituba (PA), 29 de Maio de 2015

Eliene Nunes de Oliveira

Prefeita Municipal de Itaituba

Protocolo 834787

**SESSÃO DE CONTINUIDADE
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DA ANÁLISE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2015-0001CMP**

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 9:00 horas do dia 03 de Junho de 2015 dará continuidade à sessão pública para divulgar o resultado do julgamento da análise da Subcomissão Técnica referente a invólucro nº1 (Plano de Comunicação Publicitária) e demais atos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2015-0001CMP, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas e de informar o público em geral da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará, na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Câmara Municipal dos Vereadores na Av. F QD.33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas - PA.

Parauapebas-PA, 29 de maio de 2015.

José de Ribamar Souza da Silva

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo 834879

JEFFERSON OLÍMPIO MUNHOZ PERDIGÃO, PECUARISTA, CPF.094.159.556-00 com endereço na RODOVIA PA-140, KM.231, RAMAL DO ITABOCAL, KM.15, S/N - BAIRRO zona Rural, município de Tomé-Açu - PA. CEP: 68.680-000, comunica que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA-Tomé-Açu LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 00002/2015 - Processo Nº 0000001378/2015 com validade até 28/03/2016 - Atividade de BENEFICIAMENTO DE LEITE/PRODUTOS DE LATICÍNIO.

Protocolo 829976